DIARIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO DE 1.0 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sôbre doação de dois casais de suinos para a Casa Transitória "Dr. Cesario Motta Filho", de Piracicaba LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1.0 — Fica o Instituto de Zootecnia, da Secretaria da Agricultura, autorizado a doar à Casa Transitória "Dr. Cesário Motta Filho", de Piracicaba, 2 (dois) casais de reprodutores suinos, sendo um da raça "Landrace" e outro da raça "Wessex-Saddleback", no valor histórico total de Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros)

Artigo 2.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.0 de dezembro de 1971

LAUDO NATEL

Rubens Araújo Dias — Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, ao 1.0 de dezembro de 1971

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.o 52.839, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971
Regulamenta o artigo 45 do Decreto-lei n. 203, de 25 de março de 1970,
que dispõe sôbre a complementação da renda mínima das serventias de
justiça não oficializadas do Estado Retificação

No Artigo 4.0 Onde se lé: Parágrafo único — O serventuário que acumular pedidos ...

após a complementação da renda minima dos cartórios que requererem no prazo. Leia-se: Parágrafo único — O serventuário que acumular pedidos ...

após a complementação da renda mínima dos cartórios que requereram no prazo.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar, nos têrmos do artigo 1.0 da Lei de 8 de novembro de 1971

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - De conformidade com o disposto no artigo 1.º da Lei de 8 de novembro de 1971, fica aberto na Secretaria da Fazenda, a Secretaria da Agricultura, um crédito suplementar de Cr\$ 7.033.504,00 (sete milhões, trinta e três mil, quinhentos e quatro cruzeiros) às dotações do seu orçamento vi-

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

ORGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orçamentária: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

Código: 13.02

Código: 13

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0 3.1.4.0 3.1.4.1 3.2.0.0 3.2.3.0 3.2.3.3 3.2.5.0	DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Material de Consumo Encargos Diversos Encargos Gerais Transferencia: Correntes Transferências de Assistência e Previdencia Social Salário Família Contribuições de Previdência Social	61.332 12.747	1.340.582 61.332 12.747 620.020	1.401.914 632.767	2.034.681

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

Categoria de Programação: Bens de Produção

Código: 32.41.51.01

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria . Econômica
3.1.0.0 3.1.2.0 3.1.4.0 3.1.4.1 3.2.0.0 3.2.3.0 3.2.3.3	DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Material de Consumo Encargos Diversos Encargos Gerais Transferências Correntes Transferências de Assistência e Previdência Social Salário Família Contribuições de Previdência Social	61.332 12.747	1.112.599 61.332 12.747 189.130	1.173.931 201.877	1.375.808

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: Coordenadoria de Assistência, Técnica Integral

Categoria de Programação: Orientação Técnica

Código: 13.02 Código: 31.41.51.05

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	} Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0	DESPESAS CORRENTES		227.983	227.983	658.87 3
3.2.0.0 3.2.5.0	Transferências Correntes		430.890	430.890	

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orcamentária: Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária

Código: 13.03

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.6 3.1.1.1 3.1.1.1.03 3.2.0.0 3.2.5.0	DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Pessoal Pessoal Civil Pessoal Civil Temporário Transferências Correntes Contribuições de Previdência Social	2.147.638 2.147.638	2.147.638 402.769	2.147.638 402.769	2.550.407